



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021)

**EDITAL SIMPLIFICADO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**

**1. PREÂMBULO:**

O Município de Condado/Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, por ordem da sua Ilma. Secretaria, a fim de atender necessidades do município, torna pública a abertura da **Dispensa de Licitação Nº 006/2025**, do tipo “**menor preço global**”, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), nos termos da Lei nº14.133/2021, Art. 75, II e demais normas aplicáveis.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **planejamento artístico, criação, fornecimento de materiais, montagem, iluminação, ambientação temática e desmontagem** da decoração natalina oficial do Município de Condado/PE, destinada ao evento “**Natal – Um Sonho de Criança**”, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

• **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ **62.220,00** (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

• **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 04/12/2025 até às 10h00min, do dia 09/12/2025

• **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global

• **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

• **EDITAL:** Poderá ser obtido através da publicação realizada no site do BNC: <http://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou e-mail: [licitacao@condado.pe.gov.br](mailto:licitacao@condado.pe.gov.br).

• A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@condado.pe.gov.br](mailto:licitacao@condado.pe.gov.br), ou presencialmente no setor de Licitação, situado na Prefeitura Municipal de Condado, Praça 11 de Novembro, 88, Centro, CEP 55.940-000, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2025.

• **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail [licitacao@condado.pe.gov.br](mailto:licitacao@condado.pe.gov.br) ou do telefone (81) 3642-1031.

**Observações:**

(I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão



o horário de Brasília-DF.

(II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a entrega dos documentos será adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

(III) A data para a apresentação das propostas e documentos de habilitação poderá ser prorrogada, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **planejamento artístico, criação, fornecimento de materiais, montagem, iluminação, ambientação temática e desmontagem** da decoração natalina oficial do Município de Condado/PE, destinada ao evento “**Natal – Um Sonho de Criança**”, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência

## **3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal:

### **8 Fundo Municipal de Cultura**

#### **03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**13 122 1301 2116 0000 Manutenção das atividades Gerais do Fundo Municipal de Cultura**

**Ficha 372 – 3.3.90.00.00 -1-50-01-001.001 Recursos Próprios do Município**

## **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da Dispensa de Licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, quando a atividade assim o exigir;

III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

VIII - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar realizando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade de seus serviços.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta deve ser enviada mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

5.1.1. O valor unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.2. Descrição do objeto da licitação.

5.1.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.4. A proposta deve ser datada e assinada pelo responsável por sua elaboração.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

• O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.220,00** (sessenta e um dois mil, duzentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADES	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Montagem, iluminação e ornamentação das árvores de Natal de 9m	R\$ 2,00	R\$ 9.023,33	R\$ 18.046,67



2	Instalação de elementos decorativos luminosos e cenográficos em áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal	R\$      50,00	R\$ 301,67	R\$ 15.083,33
3	Produção e montagem da Casa de Papai Noel, com ambientação interna e externa, cenários temáticos, painéis fotográficos, iluminação especial e demais elementos necessários para visitação pública; informar dimensões	R\$      1,00	R\$ 16.083,33	R\$ 16.083,33
4	Fornecimento de toda a infraestrutura, mão de obra técnica, equipamentos, cabos, suportes, materiais elétricos, itens decorativos e demais insumos indispensáveis à plena execução dos serviços	R\$      1,00	R\$ 7.031,67	R\$ 7.031,67
5	Desmontagem completa e retirada de todos os materiais ao final do período estipulado pela Secretaria de Cultura	R\$      1,00	R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00

**R\$ 62.220,00**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis após a data da divulgação do Edital.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo limitado ao último dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: [cplcondadope1@gmail.com](mailto:cplcondadope1@gmail.com)

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a envio das propostas.

## 6. DA PREFERÊNCIA POR ME E EPP

6.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e



às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Secretaria deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela edilidade.

7.5. Poderá a Agente de Contratação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Dispensa de Licitação;

7.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

7.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>.

7.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. ANEXO I - Termo de Referência

7.8.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

7.8.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

7.8.3. ANEXO III – Minuta das Declarações

7.8.4. ANEXO IV – Modelo de proposta

Condado, 03 de dezembro de 2025.

---

## FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rosileide Gonçalves da Silva  
Gestora



## ANEXO I -

### TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração natalina.

Projeto: “Natal – Um Sonho de Criança”

Secretaria Municipal de Cultura – Prefeitura de Condado/PE

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **planejamento artístico, criação, fornecimento de materiais, montagem, iluminação, ambientação temática e desmontagem** da decoração natalina oficial do Município de Condado/PE, destinada ao evento “**Natal – Um Sonho de Criança**”, contemplando:

- a) Montagem, iluminação e ornamentação de **02 árvores de Natal de 9 metros**;
- b) Instalação de **50 elementos decorativos luminosos e cenográficos** em áreas públicas definidas pela Secretaria de Cultura;
- c) Produção e montagem da **Casa de Papai Noel**, com ambientação interna e externa, cenários temáticos, painéis fotográficos e iluminação especial;
- d) Fornecimento integral de infraestrutura, materiais elétricos, suportes, mão de obra técnica e insumos necessários para a execução;
- e) Desmontagem total de todos os elementos ao encerramento do período natalino.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Condado/PE retomará, após décadas, a realização de celebrações natalinas oficiais, tornando indispensável a contratação de empresa técnica capaz de desenvolver e instalar decoração temática de grande impacto visual e cultural.

A iniciativa representa marco simbólico e cultural, reforçando políticas públicas de valorização da cultura local, mobilização comunitária e fortalecimento da identidade municipal.

A inexistência de materiais reaproveitáveis, a ausência de equipes especializadas na Administração e a complexidade técnica dos serviços justificam a contratação de empresa especializada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A execução envolve criação cenográfica, estruturas metálicas, iluminação decorativa, elementos temáticos, ambientação e segurança.

O atendimento adequado às necessidades da Secretaria de Cultura depende da aquisição integrada do conjunto de serviços descritos, garantindo unidade estética, segurança, funcionalidade e experiência imersiva para a população.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a **execução integrada e totalmente profissionalizada** do projeto de decoração natalina do Município de Condado/PE, contemplando todas as fases necessárias para a entrega de uma experiência temática completa, segura, esteticamente qualificada e alinhada ao conceito oficial “**Natal – Um Sonho de Criança**”.

A proposta envolve um conjunto articulado de atividades, compreendendo:

##### a) **Concepção artística e cenográfica**

Desenvolvimento do projeto visual, definindo estética, narrativa temática, paleta de cores, volumetria, ambientação e os elementos que comporão a identidade do evento. A criação deverá refletir o imaginário infantil associado ao período natalino, garantindo coerência conceitual e atratividade cultural.

##### b) **Fabricação de estruturas, ornamentos e peças luminosas**

Produção técnica de todos os componentes decorativos — como figuras temáticas, módulos cenográficos, estruturas metálicas, elementos de iluminação cênica, acabamentos e suportes — com materiais adequados para exposição em ambiente externo, resistentes às intempéries e às condições de uso prolongado.

##### c) **Instalação elétrica e estrutural segura**

Fixação, montagem e ligação elétrica de todos os elementos decorativos, assegurando total conformidade com normas técnicas de segurança, estabilidade estrutural, dispositivos de proteção elétrica e mecanismos



de prevenção de riscos à população.

**d) Montagem e ambientação da Casa de Papai Noel**

Construção e ornamentação de ambiente temático destinado à visitação pública, incluindo cenografia interna, mobiliário cênico, iluminação diferenciada e acabamento visual compatível com o projeto artístico aprovado.

**e) Manutenção contínua durante o período de exposição**

Realização de vistorias programadas, substituição imediata de peças danificadas, correção de falhas estruturais ou elétricas, reposicionamento de elementos e atendimento às solicitações da fiscalização municipal, garantindo pleno funcionamento da decoração durante todo o ciclo natalino.

**f) Desmontagem, retirada e limpeza final**

Desmobilização controlada de todas as estruturas instaladas, recolhimento integral dos materiais, limpeza completa das áreas públicas utilizadas e restauração dos locais ao estado original, sem danos ao patrimônio municipal.

**Experiência Pretendida**

A solução deverá resultar na criação de **ambientes temáticos imersivos**, visualmente harmônicos, culturalmente significativos e acessíveis à população, transformando espaços públicos em cenários natalinos capazes de estimular o convívio social, fortalecer o sentimento de pertencimento e ampliar o alcance cultural do evento.

#### **4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Com a execução dos serviços contratados, espera-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis, capazes de fortalecer as políticas culturais do Município de Condado/PE e consolidar a retomada das celebrações natalinas após décadas sem realização oficial. Assim, pretende-se:

- a) **implantar ambientação natalina inédita e de alto impacto visual**, resgatando tradições e reintroduzindo no calendário municipal uma festividade há anos ausente do cenário cultural local;
- b) **reforçar a identidade cultural, simbólica e estética do município**, promovendo expressões artísticas que valorizem a cultura popular e o imaginário natalino;
- c) **qualificar os espaços públicos**, transformando-os em ambientes decorados, seguros, acessíveis e convidativos para circulação, convivência e participação social;
- d) **estimular o turismo local e regional**, ampliando o fluxo de visitantes e gerando impactos positivos para a economia, especialmente para o comércio, ambulantes e empreendedores locais;
- e) **garantir execução padronizada, harmônica e tecnicamente estruturada**, assegurando que todos os elementos cenográficos, estruturais e luminosos componham um conjunto coerente e esteticamente equilibrado;
- f) **proporcionar uma experiência cultural imersiva e inclusiva**, capaz de envolver crianças, famílias e visitantes em narrativas visuais marcantes, valorizando o tema “Um Sonho de Criança”;
- g) **fortalecer o sentimento de pertencimento, união e participação comunitária**, estimulando o engajamento social e promovendo bem-estar coletivo durante todo o ciclo natalino.

#### **5. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **5.1 Árvores de Natal (02 unidades)**

- Altura: **9 metros** cada;
- Estrutura metálica reforçada;
- Iluminação em LED, com elementos cintilantes e programáveis;
- Ornamentação temática padronizada;
- Instalação completa com testes de funcionamento.

##### **5.2 Elementos decorativos luminosos e cenográficos (50 unidades)**

- Instalação em áreas públicas estipuladas;



- Iluminação em LED de baixo consumo;
- Elementos cenográficos variados (arcos, displays, ornamentos temáticos etc.);
- Fixação segura conforme normas elétricas e estruturais.

### 5.3 Casa de Papai Noel (1 unidade)

- Estrutura segura, com revestimento decorativo;
- Ambientação interna e externa;
- Painéis temáticos para fotografia;
- Iluminação especial;
- Decoração lúdica e infantil; Espaço projetado para fluxo de visitantes.

### 5.4 Infraestrutura e Insumos

A contratada deverá fornecer:

- equipamentos, cabos, suportes, materiais elétricos e decorativos;
- estruturas metálicas, ferramentas e dispositivos de fixação;
- equipe técnica especializada (cenografia, elétrica e montagem);
- manutenção durante todo o período de exposição.

### 5.5 Desmontagem

- Retirada integral dos elementos decorativos;
- Organização e limpeza final das áreas;
- A desmontagem somente poderá iniciar após autorização formal da Secretaria.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e estéticos necessários à execução profissional, segura e padronizada da decoração natalina do Município de Condado/PE, observando-se:

#### a) Requisitos Técnicos

- **Comprovação de capacidade técnica** para execução de projetos de decoração natalina de grande porte, envolvendo cenografia, estruturas metálicas, iluminação e montagem em espaços públicos;
- **Produção de todos os elementos decorativos** conforme projeto artístico aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, incluindo estruturas, peças luminosas, ornamentos e módulos cenográficos;
- **Fornecimento completo de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos**, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- **Execução de instalações elétricas** em conformidade com as normas da ABNT (principalmente NBR 5410 e correlatas), com utilização de dispositivos de proteção, fixação adequada e procedimentos de prevenção de riscos;
- **Utilização de materiais de alta durabilidade**, adequados à exposição prolongada e às intempéries, garantindo segurança e integridade durante todo o período de funcionamento.

#### b) Requisitos Operacionais

- **Disponibilização de mão de obra especializada** em montagem cenográfica, soldagem, elétrica, iluminação decorativa, pintura e acabamento artístico;
- **Realização de testes prévios** de estabilidade estrutural, segurança elétrica e funcionamento dos elementos decorativos, antes da entrega para vistoria;
- **Prestação de manutenção preventiva e corretiva**, com substituição imediata de peças que apresentem falhas, danos ou má fixação, sempre que solicitado pela fiscalização;
- **Garantia de equipe de prontidão** durante o período de exposição para atendimento emergencial;
- **Execução da desmontagem completa** ao final do evento, incluindo retirada de materiais, desmobilização de estruturas e limpeza final das áreas públicas utilizadas.

#### c) Requisitos Estéticos



- Aderência total ao conceito oficial “Natal – Um Sonho de Criança”, respeitando diretrizes temáticas, paleta de cores, volumetria e narrativa visual estabelecidas pela Secretaria;
- **Padronização visual e harmonia estética** entre todos os elementos decorativos, garantindo coerência cenográfica e unidade temática;
- **Acabamento artístico de alta qualidade**, assegurando apresentação visual compatível com o padrão esperado para eventos culturais oficiais.

## 7. MODELO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual ocorrerá de forma integrada, sequencial e supervisionada, abrangendo todas as fases necessárias para garantir a plena conformidade técnica, estética e operacional da decoração natalina. As etapas compreendem:

### 1. Planejamento e Concepção Artística

- Desenvolvimento do projeto cenográfico completo, incluindo conceitos visuais, definição temática, paleta de cores, volumetria, layout dos espaços públicos e indicação dos materiais a serem aplicados;
- Apresentação do projeto à Secretaria Municipal de Cultura, com detalhamento técnico e artístico suficiente para avaliação;
- Realização dos ajustes necessários e aprovação formal da proposta como condição para início da produção.

### 2. Produção, Fabricação e Preparação dos Elementos

- Confecção de estruturas metálicas, módulos cenográficos, peças luminosas, ornamentos e demais componentes decorativos, observando padrões de qualidade e resistência;
- Processos de pintura, tratamento, impermeabilização, acabamento, montagem prévia e testes de funcionamento;
- Preparação elétrica e integração dos dispositivos de proteção, garantindo segurança durante a futura instalação.

### 3. Montagem, Instalação Técnica e Comissionamento

- Montagem física dos elementos decorativos nos locais designados, utilizando métodos de fixação adequados e seguros;
- Execução das instalações elétricas com cabos, conexões, suportes e equipamentos compatíveis com normas técnicas vigentes;
- Realização de testes operacionais, ajustes estéticos, verificação da estabilidade estrutural e comissionamento final para liberação pela fiscalização municipal.

### 4. Manutenção Preventiva e Corretiva durante a Exposição

- Realização de vistorias periódicas para garantir funcionamento contínuo dos elementos decorativos;
- Substituição imediata de componentes danificados, instáveis ou que apresentem falhas elétricas ou estéticas;
- Disponibilização de suporte técnico permanente, quando solicitado pela Secretaria, para atendimento emergencial e correções pontuais.

### 5. Desmontagem, Retirada dos Materiais e Limpeza Final



- Desmontagem organizada e segura de todos os elementos, respeitando a integridade das áreas públicas;
- Retirada completa das estruturas, cabos, suportes e resíduos gerados pela execução;
- Limpeza e restauração dos locais ao estado anterior à instalação;
- Entrega final mediante vistoria, aceitação e atesto do fiscal do contrato, encerrando formalmente a execução.

8. A execução contratual será acompanhada e controlada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, que designará formalmente:

- **Fiscal do Contrato**, responsável direto pela verificação da execução, acompanhamento técnico, registro de ocorrências e validação das etapas;
- **Equipe de Apoio**, quando necessário, para auxiliar nas atividades de monitoramento, inspeção, análise técnica e interlocução com a contratada.

#### **Competências da Gestão e Fiscalização do Contrato**

Compete ao fiscal e à equipe de apoio:

- **acompanhar todas as fases da execução**, desde o planejamento até a desmontagem final;
- **verificar a conformidade técnica, estética e contratual** dos serviços prestados;
- **exigir correções, ajustes e substituições** de materiais, equipamentos ou métodos de execução que estejam em desacordo com o contrato ou com o projeto aprovado;
- **registrar formalmente ocorrências, pendências, não conformidades e solicitações de adequação**, mantendo histórico documental da execução;
- **emitir orientações e determinações à contratada**, visando garantir a qualidade e a segurança dos serviços;
- **atestar a execução dos serviços** como condição para liberação do pagamento, observada a conclusão integral das obrigações;
- **comunicar imediatamente à autoridade competente** situações que possam configurar risco, descumprimento contratual ou necessidade de aplicação de sanções.

A gestão contratual deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes internas da Administração Municipal, assegurando transparência, regularidade e efetividade na prestação dos serviços.

#### **8. GESTÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e controlada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, que designará formalmente:

- **Fiscal do Contrato**, responsável direto pela verificação da execução, acompanhamento técnico, registro de ocorrências e validação das etapas;
- **Equipe de Apoio**, quando necessário, para auxiliar nas atividades de monitoramento, inspeção, análise técnica e interlocução com a contratada.

#### **Competências da Gestão e Fiscalização do Contrato**

Compete ao fiscal e à equipe de apoio:

- **acompanhar todas as fases da execução**, desde o planejamento até a desmontagem final;
- **verificar a conformidade técnica, estética e contratual** dos serviços prestados;



- exigir correções, ajustes e substituições de materiais, equipamentos ou métodos de execução que estejam em desacordo com o contrato ou com o projeto aprovado;
- registrar formalmente ocorrências, pendências, não conformidades e solicitações de adequação, mantendo histórico documental da execução;
- emitir orientações e determinações à contratada, visando garantir a qualidade e a segurança dos serviços;
- atestar a execução dos serviços como condição para liberação do pagamento, observada a conclusão integral das obrigações;
- comunicar imediatamente à autoridade competente situações que possam configurar risco, descumprimento contratual ou necessidade de aplicação de sanções.

A gestão contratual deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes internas da Administração Municipal, assegurando transparência, regularidade e efetividade na prestação dos serviços.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDAÇÃO

O pagamento à contratada será efetuado exclusivamente após a conclusão integral dos serviços, observados os seguintes critérios:

### a) Condições para pagamento

Para que ocorra a liberação financeira, a contratada deverá apresentar:

1. Nota fiscal devidamente emitida, em conformidade com a legislação tributária e com o objeto contratado;
2. Documentação comprobatória da execução, quando solicitado pela fiscalização (relatórios, registros fotográficos, comprovantes técnicos etc.);
3. Atesto formal do Fiscal do Contrato, certificando que:
  - todos os elementos decorativos foram instalados, ajustados e entregues conforme o projeto aprovado;
  - a execução atende aos padrões técnicos, estéticos e de segurança estabelecidos;
  - a decoração encontra-se em pleno funcionamento durante o período previsto;
  - a desmontagem, a retirada dos materiais e a limpeza final das áreas públicas foram integralmente realizadas;
  - não existem pendências, falhas, desconformidades ou obrigações contratuais em aberto.

### b) Forma e condições de pagamento

- O pagamento será realizado em parcela única, após o atesto integral, salvo disposição diversa da autoridade competente;
- É vedado pagamento antecipado, nos termos da legislação aplicável;
- Nenhum pagamento será processado enquanto houver pendências técnicas, operacionais, documentais ou contratuais, ou se houver recusa do fiscal em emitir o atesto de conformidade.

### c) Penalidades e retenções

- Eventuais desconformidades verificadas durante a medição implicarão suspensão do pagamento até regularização plena;
- Aplicam-se as retenções legais e demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação tributária pertinente.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº



14.133/2021, em razão de se tratar de contratação cujo valor se enquadra no limite legal para serviços comuns. A escolha deverá observar os princípios da **isonomia, economicidade, vantajosidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será obtida exclusivamente por meio de pesquisa diretamente com fornecedores especializados, em razão da peculiaridade do objeto, que envolve criação artística, produção cenográfica personalizada, instalação de estruturas decorativas e execução integrada de serviços típicos de decoração natalina — itens que não possuem padronização comercial ampla.

Durante a fase preparatória, procedeu-se à consulta às bases públicas:

- **PNCP – Painel Nacional de Preços, e**
- **TOME CONTA – Tribunal de Contas de Pernambuco,**

não sendo identificados registros aderentes ao escopo e às especificações técnicas deste Termo de Referência.

Diante da inexistência de referências públicas compatíveis, a Administração realizou pesquisa de preços diretamente junto a empresas do setor, obtendo orçamentos que servirão como base para composição da estimativa final.

A estimativa de valor será formalizada nos autos do processo e utilizada exclusivamente para subsidiar a análise de vantajosidade, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes internas do Município de Condado/PE, não sendo apresentada neste Termo de Referência, conforme orientação institucional vigente.

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADES	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Montagem, iluminação e ornamentação das árvores de Natal de 9m	R\$ 2,00	R\$ 9.023,33	R\$ 18.046,67
2	Instalação de elementos decorativos luminosos e cenográficos em áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal	R\$ 50,00	R\$ 301,67	R\$ 15.083,33
3	Produção e montagem da Casa de Papai Noel, com ambientação interna e externa, cenários temáticos, painéis fotográficos, iluminação especial e demais elementos necessários para visitação pública; informar dimensões	R\$ 1,00	R\$ 16.083,33	R\$ 16.083,33
4	Fornecimento de toda a infraestrutura, mão de obra técnica, equipamentos, cabos, suportes, materiais elétricos, itens decorativos e demais insumos indispensáveis à plena execução dos serviços	R\$ 1,00	R\$ 7.031,67	R\$ 7.031,67
5	Desmontagem completa e retirada de todos os materiais ao final do período estipulado pela Secretaria de Cultura	R\$ 1,00	R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00
<b>R\$ 62.220,00</b>				



## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do **Fundo Municipal de Cultura**, devidamente consignada na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício de 2025:

**8 Fundo Municipal de Cultura**

**03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**13 122 1301 2116 0000 Manutenção das atividades Gerais do Fundo Municipal de Cultura**

**Ficha 372 – 3.3.90.00.00 -1-50-01-001.001 Recursos Próprios do Município**

Condado, 28 de novembro de 2025.

---

### **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Rosileide Gonçalves da Silva  
Gestora



## APENDICE AO ANECO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### Contratação de serviços de decoração natalina – “Natal: Um Sonho de Criança”

Secretaria Municipal de Cultura – Prefeitura de Condado/PE

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de decoração natalina destinados ao evento **“Natal – Um Sonho de Criança”**, que marca **a retomada, após décadas, das celebrações natalinas promovidas pelo Poder Público Municipal em Condado/PE**.

A iniciativa representa um marco cultural para o município, que há muitos anos não realiza festividades oficiais de Natal, exigindo, portanto, a concepção completa de um novo projeto artístico e a ambientação temática de espaços públicos, de forma a resgatar tradições, estimular o sentimento de pertencimento comunitário e fortalecer a identidade cultural local.

A demanda envolve o planejamento artístico, criação de elementos temáticos, fornecimento de materiais, montagem de estruturas decorativas, iluminação, ambientação de ambientes externos e internos e posterior desmontagem. Trata-se de serviço indispensável para garantir a atratividade, segurança, organização e identidade visual necessárias ao evento, bem como para consolidar sua inclusão no calendário cultural municipal.

A ausência dessa composição decorativa comprometeria diretamente a experiência proposta ao público, reduziria o impacto simbólico e turístico da retomada da festividade e prejudicaria a mobilização comunitária esperada para este momento histórico de revalorização das tradições natalinas em Condado/PE.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O Município de Condado/PE ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalizado, razão pela qual as demandas são apresentadas diretamente pelas Secretarias, conforme a necessidade pública devidamente identificada.

No caso específico da celebração natalina, trata-se de **ação inédita após décadas sem realização oficial pelo Poder Público**, inserindo-se no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura para fortalecimento das políticas culturais, promoção de eventos comunitários e resgate de tradições locais. Dessa forma, a ausência de PCA não compromete a tramitação da contratação, uma vez que a necessidade é real, atual, motivada e compatível com os objetivos institucionais da Secretaria, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar que a empresa selecionada possua **competência técnica, capacidade operacional e experiência comprovada** na execução de projetos de decoração temática em espaços públicos, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) **Comprovação de capacidade técnica** para execução de projetos cenográficos e decoração natalina de médio e grande porte, incluindo montagem de estruturas, iluminação artística e elementos temáticos;
- b) **Fornecimento integral** de todos os materiais, peças decorativas, equipamentos, insumos, estruturas metálicas, componentes elétricos e itens específicos necessários à execução do projeto;
- c) Disponibilização de **mão de obra qualificada**, composta por profissionais especializados em montagem estrutural, cenografia, decoração, elétrica e ambientação temática;
- d) **Observância rigorosa às normas de segurança**, especialmente às regulamentações aplicáveis à instalação e operação de sistemas elétricos em locais públicos, evitando riscos ao público e ao patrimônio;
- e) Execução compatível com o **cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura**, garantindo que todos os elementos decorativos estejam plenamente instalados, testados e operacionais antes do início oficial do evento;
- f) **Responsabilidade pela manutenção durante o período de exposição**, bem como pela desmontagem



completa, retirada dos materiais e limpeza final das áreas utilizadas;

g) **Adequação estética e conceitual** à temática oficial do projeto “Natal – Um Sonho de Criança”, assegurando harmonia visual, coerência artística e integração com o ambiente urbano.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
1	Montagem, iluminação e ornamentação das <b>árvores de Natal</b> de 9m	2
2	Instalação de elementos decorativos luminosos e cenográficos em áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal	50
3	Produção e montagem da <b>Casa de Papai Noel</b> , com ambientação interna e externa, cenários temáticos, painéis fotográficos, iluminação especial e demais elementos necessários para visitação pública; informar dimensões	1
4	Fornecimento de toda a infraestrutura, mão de obra técnica, equipamentos, cabos, suportes, materiais elétricos, itens decorativos e demais insumos indispensáveis à plena execução dos serviços	1
5	Desmontagem completa e retirada de todos os materiais ao final do período estipulado pela Secretaria de Cultura	1

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a solução mais eficiente e viável para execução da decoração natalina, foram analisadas as alternativas disponíveis à Administração Pública, com os seguintes resultados:

##### a) Execução direta pela Administração

Considerada **inviável**. A Prefeitura não dispõe de equipe técnica especializada em cenografia, iluminação artística, montagem estrutural e ambientação temática, tampouco possui os insumos, equipamentos e infraestrutura necessários para desenvolver projeto de decoração natalina compatível com o porte e a relevância do evento. A tentativa de execução direta acarretaria riscos técnicos, estéticos e operacionais, além de evidente ineficiência.

##### b) Aproveitamento de materiais remanescentes

Alternativa **descartada**. O Município permaneceu por décadas sem realizar celebrações natalinas oficiais, inexistindo acervo decorativo adequado ou reaproveitável. Qualquer material eventualmente armazenado encontra-se obsoleto, insuficiente ou incompatível com o novo conceito visual proposto pela Secretaria de Cultura.

##### c) Adesão a Ata de Registro de Preços externa

Opção **não recomendada**. As ARP's disponíveis no mercado não contemplam serviços altamente personalizados, de natureza artística e dependentes de concepção cenográfica específica. A decoração natalina municipal exige criação própria, desenvolvimento estético exclusivo e execução integrada, o que inviabiliza o uso de atas padronizadas de outros órgãos.

##### d) Contratação de empresa especializada – *Alternativa selecionada*

Trata-se da única solução **teoricamente adequada, eficiente e segura**. Empresas especializadas dispõem de equipe artística, projetistas, eletricistas, materiais cenográficos, estruturas e expertise necessária à montagem de ambientes temáticos de grande visibilidade pública.

Além disso, essa alternativa assegura:

- padronização estética;
- segurança nas instalações;
- execução dentro do cronograma;
- qualidade técnica compatível com a expectativa do evento;
- maior durabilidade e impacto visual da decoração.

Diante da análise, a contratação de empresa especializada configura a opção que melhor atende ao interesse público, justificando sua adoção no presente ETP.

#### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Dadas as **especificidades técnicas, artísticas e cenográficas** envolvidas na execução da decoração natalina — que exige criação temática, fornecimento de estruturas personalizadas, iluminação especial e montagem qualificada — **não existem bases públicas consolidadas capazes de refletir adequadamente o custo real**


**do objeto.**

Assim, a estimativa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados, aptos a executar projetos de decoração natalina de porte semelhante, garantindo maior precisão, aderência ao escopo e compatibilidade técnica com as necessidades do Município de Condado/PE.

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	METAL POSTES - CNPJ 41.532.028/0001-57	CBCN EMPREENDIMENTOS- CNPJ 32.051.035/0001-46	UJS - CNPJ 31.985.061/0001-89
1	Montagem, iluminação e ornamentação das árvores de Natal de 9m	2	R\$ 9.023,33	R\$ 18.046,67	R\$ 9.020,00	R\$ 9.050,00	R\$ 9.000,00
2	Instalação de elementos decorativos luminosos e cenográficos em áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal	50	R\$ 301,67	R\$ 15.083,33	R\$ 300,00	R\$ 315,00	R\$ 290,00
3	Produção e montagem da Casa de Papai Noel, com ambientação interna e externa, cenários temáticos, painéis fotográficos, iluminação especial e demais elementos necessários para visitação pública; informar dimensões	1	R\$ 16.083,33	R\$ 16.083,33	R\$ 16.000,00	R\$ 16.350,00	R\$ 15.900,00
4	Fornecimento de toda a infraestrutura, mão de obra técnica, equipamentos, cabos, suportes, materiais elétricos, itens decorativos e demais insumos indispensáveis à plena execução dos serviços	1	R\$ 7.031,67	R\$ 7.031,67	R\$ 7.075,00	R\$ 7.020,00	R\$ 7.000,00
5	Desmontagem completa e retirada de todos os materiais ao final do período estipulado pela Secretaria de Cultura	1	R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00	R\$ 5.950,00	R\$ 6.025,00	R\$ 5.950,00

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADES	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	METAL POSTES - CNPJ 41.532.028/0001-57	EMPRE CNPJ 3
1	Montagem, iluminação e ornamentação das árvores de Natal de 9m	R\$ 2,00	R\$ 9.023,33	R\$ 18.046,67	R\$ 9.020,00	R\$
2	Instalação de elementos decorativos luminosos e cenográficos em áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal	R\$ 50,00	R\$ 301,67	R\$ 15.083,33	R\$ 300,00	R\$



3	Produção e montagem da Casa de Papai Noel, com ambientação interna e externa, cenários temáticos, painéis fotográficos, iluminação especial e demais elementos necessários para visitação pública; informar dimensões	R\$	1,00	R\$ 16.083,33	R\$ 16.083,33	R\$ 16.000,00	R\$
4	Fornecimento de toda a infraestrutura, mão de obra técnica, equipamentos, cabos, suportes, materiais elétricos, itens decorativos e demais insumos indispensáveis à plena execução dos serviços  Desmontagem completa e retirada de todos os materiais ao final do período estipulado pela Secretaria de Cultura	R\$	1,00	R\$ 7.031,67	R\$ 7.031,67	R\$ 7.075,00	R\$
5		R\$	1,00	R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00	R\$ 5.950,00	R\$

## 7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação integrada de empresa especializada** para realizar todo o conjunto de atividades necessárias à concepção e execução da decoração natalina do Município de Condado/PE, no âmbito do evento “**Natal – Um Sonho de Criança**”. A prestação dos serviços deverá compreender, de forma articulada e contínua: o **planejamento artístico**, a **criação dos elementos temáticos**, o **fornecimento de materiais**, a **montagem das estruturas**, a **iluminação cênica decorativa**, a **ambientação interna e externa dos espaços públicos**, bem como a **desmontagem completa** ao término do período festivo.

A execução deverá observar padrões de **segurança, estética, funcionalidade e coerência temática**, garantindo que os ambientes atendam plenamente aos objetivos culturais e turísticos do Município. Para isso, a empresa contratada deverá:

- transformar espaços públicos em **ambientes temáticos, seguros, acessíveis e visualmente atrativos**, promovendo encantamento e identidade visual unificada;
- proporcionar **experiência cultural imersiva** à população, com elementos cenográficos de alto impacto, iluminação especial e ambientação sensorial;
- reforçar o **calendário turístico, cultural e econômico** do Município, contribuindo para a circulação de pessoas, valorização do comércio local e fortalecimento das tradições natalinas;
- garantir **padronização visual**, coerência estética e **execução técnica qualificada**, observando boas práticas de instalação, normas de segurança elétrica e diretrizes da Secretaria de Cultura;
- assegurar a **montagem, manutenção operacional e pleno funcionamento** de todos os elementos decorativos dentro do prazo estabelecido, bem como a desmontagem organizada, preservando os espaços públicos.

Em síntese, trata-se de uma **solução completa e integrada**, capaz de atender todas as etapas necessárias à concepção, implementação e finalização da ambientação natalina municipal, garantindo eficiência, segurança, qualidade técnica e plena entrega do evento.

## 8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**, uma vez que o conjunto de serviços decorativos é indivisível e depende de coerência estética, técnica e operacional, demandando execução integrada por uma única empresa especializada, conforme a natureza do objeto.

## 9. RESULTADO PRETENDIDO

- Com a contratação, busca-se alcançar resultados capazes de consolidar a retomada histórica das celebrações natalinas em Condado/PE e promover impacto cultural significativo na população. Assim, pretende-se:



- fortalecer a identidade cultural e visual do município, criando uma ambientação natalina inédita após décadas sem festividades oficiais;
- transformar espaços públicos em ambientes decorados, seguros e acolhedores, garantindo estrutura adequada para circulação e fruição da comunidade;
- estimular o turismo local e regional, ampliando o fluxo de visitantes e movimentando a economia municipal, especialmente o comércio formal e informal;
- assegurar execução estética harmônica, padronizada e tecnicamente qualificada, alinhada ao conceito do projeto cultural definido pela Secretaria de Cultura;
- viabilizar a realização bem-sucedida da campanha “Natal – Um Sonho de Criança”, fortalecendo as ações institucionais de valorização das tradições e da cultura popular;
- promover a integração social e o sentimento de pertencimento, oferecendo à população experiências culturais positivas, inclusivas e de grande valor simbólico.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS, CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- designação formal do fiscal e equipe de apoio;
- definição dos pontos de instalação dos elementos decorativos;
- planejamento de segurança elétrica e estrutural;
- capacitação interna mínima para acompanhamento e registro técnico da execução;
- monitoramento contínuo até desmontagem total.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS NA ADMINISTRAÇÃO

Após consulta aos registros de contratações da Secretaria Municipal de Cultura e aos processos em tramitação no âmbito da Prefeitura do Condado/PE, **não foram identificadas contratações correlatas, interdependentes ou que guardem relação direta com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar**.

A presente demanda é **autônoma e não depende** de outros contratos para sua execução, inexistindo serviços paralelos, complementares ou continuados que possam influenciar, sobrepor ou substituir a solução aqui proposta. Assim, **não há registros de contratos vigentes ou previstos** que tratem de decoração natalina, ambientação temática, iluminação cênica ou serviços similares no período correspondente ao evento “Natal – Um Sonho de Criança”.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas** que impactem a definição da solução ou interfiram na necessidade apresentada.

## 12. IMPACTO AMBIENTAL

A execução deverá:

- priorizar materiais reutilizáveis e iluminação eficiente;
- garantir descarte adequado de resíduos;
- evitar impacto visual excessivo e preservar a integridade dos espaços públicos;
- observar normas ambientais e de segurança elétrica.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação demonstra-se **necessária, adequada e vantajosa**, garantindo condições técnicas, estéticas e estruturais para realização do evento “Natal – Um Sonho de Criança”.

A solução recomendada é a contratação por **dispensa de licitação por menor valor**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o porte do evento e a necessidade de execução integrada.

Assim, recomenda-se a continuidade da instrução processual, com:

1. elaboração do Termo de Referência;
2. realização da pesquisa de preços;
3. formalização da contratação;
4. autorização da autoridade competente.

Condado-PE, 26 de novembro de 2025.



**Diego da Silva Leite**  
Setor de Compras – Prefeitura do Condado/PE

**Gestora do Fundo Municipal de Cultura**  
Rosileide Gonçalves da Silva



## ANEXO II

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**PROCESSO CONTRATAÇÃO N° XXX/2025**

**DISPENSA N° XXX/2025**

**CONTRATO N° XXX/2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CONDADO,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX, E  
A EMPRESA XXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE CONDADO através do FUNDO MUNICIPAL DE XXXX, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato representado por sua Secretária Sr.<sup>a</sup> XXXX, inscrita no CPF/ME nº XXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX, Residente à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXX com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, neste ato, legalmente representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF/ME nº. XXXXXXXXX portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX e domiciliado na Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolve celebrar o presente instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições livremente pactuadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A fornecimento objeto do presente Contrato, tem fundamento no Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado, quando cabível.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para organizar, estruturar e executar ações comemorativas ao Dia das Crianças, a realizar-se no dia 12 de outubro de 2025, no Município de Condado, Estado de Pernambuco, sob a denominação ‘**Condado Encantado**’, contemplando a montagem de estações recreativas, atrações artísticas, ambientação, fornecimento de lanches, brindes e apoio operacional, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem vigência de xx (xxx) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao serviço prestado, objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ XX.000,00 (XXXX), a ser pago parcelado mediante Nota Fiscal, da seguinte forma:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de mercado (IGP –M).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento só será efetuado mediante o ateste feito por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando que os serviços foram efetuados em conformidade com as especificações exigíveis ao caso.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

### 8 Fundo Municipal de Cultura

#### 03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 122 1301 2116 0000 Manutenção das atividades Gerais do Fundo Municipal de Cultura

Ficha 372 – 3.3.90.00.00 -1-50-01-001.001 Recursos Próprios do Município

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas e formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, caberá ao Contratado:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, decorrentes da execução do presente Contrato;

II – O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**Parágrafo Segundo** - Prestar serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Contrato.



**Parágrafo Terceiro** - É expressamente vedada ao contratado a subcontratação do serviço do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

A extinção do contrato na forma do art. 138, da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no presente contrato.

**Parágrafo Segundo** – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização, se existente.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, sendo elas:

- Inexecução parcial do contrato;
- Inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não manter a proposta feita durante o processo licitatório – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- Causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto à Administração Pública (conforme as disposições do art. 5º da Lei 12.846).



**Parágrafo Primeiro** – Cometendo uma das infrações listadas no caput, levará o contratado a ser responsabilizado administrativamente, com:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Segundo** – Para definir qual das sanções serão aplicadas são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, e os danos causados à administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL**

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: 8XXXXXXXXXXXXXXXXXX/, RG nº XXXXXXXXXX, Telefone (81) XXXXXXXX, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;



- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL E DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

- I. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prestação dos serviços esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal de Condado.
- II. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- III. O valor global e valor mensal, para os serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- IV. A partir da data de aniversário do contrato, a CONTRATADA poderá ter direito ao reajuste dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pela IBGE – Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.
- V. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- VI. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- VII. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- VIII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- IX. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca do Condado/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

xx de xxxx de 2025.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE xxxx**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Gestora**

---

**EMPRESA**

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



**ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/ e CPF nº , sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



**ANEXO VI  
MODELO DE PROPOSTA**

Ao

Município de Condado-PE

**Ref.: DISPENSA xxx/2025**

**Data: xx/xx/yyyy**

**Hora: xxh00**

A Empresa , inscrita no CNPJ (MF) n.º , estabelecida no(a)

vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para a para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **planejamento artístico, criação, fornecimento de materiais, montagem, iluminação, ambientação temática e desmontagem** da decoração natalina oficial do Município de Condado/PE, destinada ao evento “**Natal – Um Sonho de Criança**”, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor Total da Proposta: R\$ (valor por extenso)**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.**

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local, ..... de ..... de 2025.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)